

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023**  
PROPOSTA Nº 100453 LDO 2024

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. \_º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Ampliar os recursos públicos para construção de mais Unidades Básicas de Saúde, priorizando a gestão direta das unidades.

**Justificativa**

A presente emenda tem por objetivo garantir mais investimentos públicos no atendimento à atenção básica da saúde.

**Autor**

PROFESSOR TONINHO VESPOLI



EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023  
PROPOSTA Nº 100460 LDO 2024

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. \_\_º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Ampliar o investimento na rede direta de educação infantil.

**Justificativa**

A presente emenda tem por objetivo estabelecer que os recursos destinados à educação no Município de São Paulo sejam aplicados prioritariamente na rede direta.

**Autor**

PROFESSOR TONINHO VESPOLI



EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023  
PROPOSTA Nº 100463 LDO 2024

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. \_\_º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Viabilizar a ampliação da preservação de áreas verdes na cidade.

**Justificativa**

A presente emenda tem por objetivo trazer mais investimento público voltado à defesa do meio ambiente e da preservação de áreas verdes.

**Autor**

PROFESSOR TONINHO VESPOLI



EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023  
PROPOSTA Nº 100465 LDO 2024

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. \_\_º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Ampliação de recursos destinados a campanhas de incentivo à leitura nas escolas municipais.

**Justificativa**

A presente emenda tem por objetivo incentivar a leitura nos alunos da rede municipal, de maneira que desde a primeira infância seja desenvolvido o hábito de leitura pelas crianças.

**Autor**

PROFESSOR TONINHO VESPOLI



EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023  
PROPOSTA Nº 100476 LDO 2024

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. \_\_º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Ampliação de recursos destinados ao programa Paraoficina Móvel.

**Justificativa**

A presente emenda tem por objetivo a ampliação do programa Paraoficina Móvel, de maneira que o torne permanente e em pontos fixos da cidade de São Paulo.

**Autor**

PROFESSOR TONINHO VESPOLI

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023**  
PROPOSTA Nº 100481 LDO 2024

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. \_\_º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Ampliação de recursos de modo a prevenir e reduzir os índices de violência contra as mulheres, promovendo mudanças culturais, garantindo e protegendo os direitos das mulheres em toda a sua diversidade e condições econômicas e regionais.

**Justificativa**

A presente emenda tem por objetivo trazer mais investimentos públicos voltados à proteção da mulher.

**Autor**

PROFESSOR TONINHO VESPOLI



EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023  
PROPOSTA Nº 100483 LDO 2024

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. \_º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Priorizar e ampliar os investimentos de recursos em mobilidade urbana.

**Justificativa**

A presente emenda tem por objetivo estabelecer o investimento em mobilidade como prioridade no Município de São Paulo.

**Autor**

PROFESSOR TONINHO VESPOLI



EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023  
PROPOSTA Nº 100487 LDO 2024

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. \_\_º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Garantir 2% do orçamento municipal para a pasta da Cultura.

**Justificativa**

A presente emenda tem por objetivo priorizar investimentos na cultura na cidade.

**Autor**

PROFESSOR TONINHO VESPOLI



EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023  
PROPOSTA Nº 100488 LDO 2024

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. \_\_º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Fortalecimento das estruturas e ampliação do número de Conselhos Tutelares na cidade.

**Justificativa**

Os Conselhos Tutelares de São Paulo passam por inúmeras dificuldades estruturais, pessoais e materiais. Além do mais, o número atual de Conselhos Tutelares não atende a demanda da cidade.

**Autor**

PROFESSOR TONINHO VESPOLI



EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023  
PROPOSTA Nº 100490 LDO 2024

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. \_º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Ampliação do número de Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) na cidade de São Paulo.

**Justificativa**

A presente emenda tem por objeto ampliar o atendimento relacionado à assistência social no Município de São Paulo.

**Autor**

PROFESSOR TONINHO VESPOLI



EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023  
PROPOSTA Nº 100491 LDO 2024

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. \_\_º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Fortalecimento e ampliação da política de alfabetização de adultos na cidade de São Paulo, através do MOVA – Movimento de Alfabetização de São Paulo.

**Justificativa**

A presente emenda tem por objetivo estabelecer a política de alfabetização de adultos como sendo uma prioridade do Município de São Paulo.

**Autor**

PROFESSOR TONINHO VESPOLI



EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023  
PROPOSTA Nº 100493 LDO 2024

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. \_\_º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Ampliação da rede de Casas de Parto na cidade de São Paulo.

**Justificativa**

A presente demanda tem por objetivo democratizar o acesso ao parto humanizado a todas as mulheres que residam no Município de São Paulo.

**Autor**

PROFESSOR TONINHO VESPOLI



EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023  
PROPOSTA Nº 100494 LDO 2024

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. \_º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Descentralização da gestão municipal e ampliação de recurso para as Subprefeituras na cidade de São Paulo

**Justificativa**

A presente demanda tem por objetivo diminuir a demora na resposta de resolução das demandas.

**Autor**

PROFESSOR TONINHO VESPOLI

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023**  
PROPOSTA Nº 100495 LDO 2024

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. \_\_º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Fortalecer e revitalizar os Clubes da Comunidade (CDC) e dispor de recursos permanentes para zeladoria e manutenção dos espaços.

**Justificativa**

A presente demanda tem por objetivo levar cultura às comunidades mais afastadas dos aparelhos culturais existentes na cidade de São Paulo.

**Autor**

PROFESSOR TONINHO VESPOLI



EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023  
PROPOSTA Nº 100499 LDO 2024

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. \_º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Ampliação de recursos destinados à criação e manutenção de bibliotecas comunitárias.

**Justificativa**

A presente emenda tem por objetivo o incentivo à leitura por meio de políticas públicas de acesso à leitura.

**Autor**

PROFESSOR TONINHO VESPOLI



EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023  
PROPOSTA Nº 100501 LDO 2024

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. \_\_º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Ampliação da rede de saúde da família com a ESF - Estratégia Saúde na Família nas UBS's da cidade de São Paulo.

**Justificativa**

A presente demanda tem por objetivo tornar mais acessível o programa Estratégia Saúde na Família.

**Autor**

PROFESSOR TONINHO VESPOLI

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023**  
PROPOSTA Nº 100502 LDO 2024

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. \_\_º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Fortalecimento dos Centros de Convivência e Cooperativas – CECCOs e a garantia da prestação de serviço por forma de gestão direta.

**Justificativa**

A presente demanda tem por objetivo tornar mais acessível o programa Centros de Convivência e Cooperativas, de maneira a estimular mais o convívio social dos participantes do programa.

**Autor**

PROFESSOR TONINHO VESPOLI



EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023  
PROPOSTA Nº 100504 LDO 2024

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. \_\_º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Fortalecer as ações de acolhimento de animais domésticos em situação de abandono e ampliação de recursos para o Programa Banco de Ração do Município de São Paulo.

**Justificativa**

A presente demanda tem por objetivo diminuir o número da população animal em situação de rua, bem como garantir recursos ao programa Banco de Ração do Município de São Paulo.

**Autor**

PROFESSOR TONINHO VESPOLI



EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023  
PROPOSTA Nº 100505 LDO 2024

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. \_\_º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Fortalecer e ampliar a Rede de Proteção Social Básica na cidade de São Paulo, com a amplificação do Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF e de outros programas de atendimento socioassistencial

**Justificativa**

A presente emenda tem por objeto ampliar o atendimento relacionado à assistência social no Município de São Paulo.

**Autor**

PROFESSOR TONINHO VESPOLI



EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023  
PROPOSTA Nº 100507 LDO 2024

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. \_º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Fortalecer e qualificar os Conselhos Participativos Municipal e os demais conselhos paritários da cidade de São Paulo.

**Justificativa**

Investir e valorizar a democracia participativa na gestão municipal.

**Autor**

PROFESSOR TONINHO VESPOLI



EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023  
PROPOSTA Nº 100508 LDO 2024

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. \_\_º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Criar programa para garantir regularização fundiária de forma ágil na cidade.

**Justificativa**

Investir em programas que incluam medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, com a finalidade de integrar assentamentos irregulares ao contexto legal da cidade de São Paulo.

**Autor**

PROFESSOR TONINHO VESPOLI



EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023  
PROPOSTA Nº 100510 LDO 2024

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. \_\_º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Aumentar recurso para limpeza de córregos e construção de piscinões.

**Justificativa**

A presente demanda tem por objetivo promover políticas públicas para evitar o problema de enchentes.

**Autor**

PROFESSOR TONINHO VESPOLI



EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023  
PROPOSTA Nº 100511 LDO 2024

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. \_\_º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Aumentar o efetivo da guarda civil metropolitana

**Justificativa**

Ampliar o investimento na segurança do patrimônio público municipal.

**Autor**

PROFESSOR TONINHO VESPOLI



EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023  
PROPOSTA Nº 100512 LDO 2024

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. \_º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Viabilizar novos concursos públicos, a fim de aumentar a prestação do serviço público de forma direta na cidade de São Paulo.

**Justificativa**

Necessidade de valorização do serviço e do funcionalismo público.

**Autor**

PROFESSOR TONINHO VESPOLI



EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023  
PROPOSTA Nº 100527 LDO 2024

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. \_º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Reestruturação das Inspetorias da Guarda Civil Metropolitana.

**Justificativa**

Necessidade de adaptações e reformas em edifícios que abrigam a GCM.

**Autor**

PROFESSOR TONINHO VESPOLI



EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023  
PROPOSTA Nº 100530 LDO 2024

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. \_\_º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Implantar Unidade de Referência à Saúde do Idoso – URSI em cada Supervisão Técnica de Saúde de São Paulo.

**Justificativa**

Com o envelhecimento da população paulistana, favorecer qualidade de vida e atendimento de saúde especializado.

**Autor**

PROFESSOR TONINHO VESPOLI



EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023  
PROPOSTA Nº 100533 LDO 2024

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. \_º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Ampliar a rede de Institutos de Longa Permanência do Idoso - ILPI.

**Justificativa**

Criar condições para que o município acolha os idosos em situação de vulnerabilidade social.

**Autor**

PROFESSOR TONINHO VESPOLI



EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023  
PROPOSTA Nº 100535 LDO 2024

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. \_\_º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Recuperar o Hospital do Servidor Público Municipal .

**Justificativa**

Garantir recursos para reforma, capacitação e melhorias estruturais no HSPM.

**Autor**

PROFESSOR TONINHO VESPOLI



EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023  
PROPOSTA Nº 100537 LDO 2024

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. \_\_º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Viabilizar a ampliação da rede de urgência e emergência no atendimento de saúde do município.

**Justificativa**

Ampliação de recursos para construção de novas UPAS na cidade.

**Autor**

PROFESSOR TONINHO VESPOLI

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023**  
PROPOSTA Nº 100547 LDO 2024

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. \_\_º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Emenda aditiva, onde couber

- O Poder Executivo disponibilizará e manterá mensalmente atualizada, no portal Transparência ou equivalente, demonstrativo com a execução das emendas parlamentares.

**Justificativa**

A fim de garantir a transparência na liberação e execução das emendas parlamentares, garantindo aos munícipes acompanharem o empenho dos recursos, com impessoalidade do poder municipal, se faz necessária a publicação periódica das emendas executadas.

**Autor**

PROFESSOR TONINHO VESPOLI

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023**  
PROPOSTA Nº 100558 LDO 2024

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. \_\_º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Emenda aditiva, onde couber

- A participação popular na tramitação do orçamento do município será declarada suficiente com a realização de não menos que duas audiências públicas por subprefeitura e não menos que uma por distrito administrativo.

**Justificativa**

Em uma cidade com as dimensões de São Paulo, se faz necessário facilitar o processo participativo na construção da proposta orçamentária.

**Autor**

PROFESSOR TONINHO VESPOLI